

CONCURSO PARA PROJECTO DE “HOMENAGEM EM CALÇADA PORTUGUESA AOS PROFISSIONAIS QUE SE DESTACARAM NO COMBATE À PANDEMIA COVID-19”

Proposta de regulamento

PREÂMBULO

O presente regulamento é criado no âmbito da colaboração entre a Associação da Calçada Portuguesa e a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e destina-se à concepção do desenho e projecto de uma proposta artística de «Homenagem em Calçada Portuguesa aos profissionais que se destacaram no combate à pandemia Covid-19».

Esta obra, situada numa das principais artérias da cidade de Lisboa, a replicar em Porto de Mós, é concebida na FBAUL segundo as normas estabelecidas por este concurso e executada sob responsabilidade da Associação Calçada Portuguesa.

I – OBJECTIVOS

Homenagear em Lisboa (e também em Porto de Mós) todos os profissionais que se destacaram no combate à pandemia Covid-19 com uma obra realizada segundo a metodologia tradicional de pavimentação urbana, conhecida vulgarmente como «Calçada Portuguesa».

Estimular, apoiar e divulgar novos artistas e designers na criação de um projecto de «Calçada à Portuguesa».

Promover a «Calçada Portuguesa».

II – DESTINATÁRIOS

Este concurso destina-se a professores e alunos da FBAUL.

III - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra vencedora ficará localizada na Avenida da República, em frente ao Jardim do Campo Pequeno, numa área de cerca de 200m² (respetivas plantas em anexo), sendo posteriormente replicada numa Praça no Concelho de Porto de Mós

IV - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra a concurso deve ter as seguintes características e/ou especificidades:

- a) ser original e criada para o espaço específico referido no ponto anterior deste regulamento;
- b) ter as dimensões apropriadas para o local a que se destina;

- c) prever a realização em «Calçada Portuguesa», considerando, para esse efeito, as características deste tipo de especialidade artística, quer a nível técnico, quer de materiais a utilizar;
- d) cumprir a lógica do tapete de pedra, com repetição de módulos (concepção de padronagem repetitiva, se não no todo, pelo menos em parte);
- e) restringir-se ao plano horizontal;
- f) preconizar a utilização de moldes que possibilitem a sua execução segundo as técnicas de saber tradicionais com recurso a estes elementos previamente executados;
- g) privilegiar o preto e branco, embora seja admitido a utilização, mais pontual e contida, de outras cores de calcário (de acordo com os tons disponíveis que são o cinza, o rosa e o amarelo), pelo que, nas propostas, deverão ser claras as especificações da cor do material a utilizar;
- h) tenham em consideração a especificidade do tema;
- l) competirá ao mestre calceteiro definir qual a técnica ou técnicas (tipo de talhe) que utilizará para a execução da proposta vencedora.

V – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preenchimento completo da ficha de inscrição e entrega das propostas em formato digital através de formulário Google a disponibilizar pela FBAUL;

Seleção das propostas a integrar o concurso;

Produção da obra selecionada e acompanhamento por parte dos vencedores do concurso, para garantir a qualidade e o mérito das obras;

Cada participante pode apresentar a concurso uma única proposta;

Os projectos devem ser acompanhados de desenhos à escala 1/50, memória descritiva, maquete física e digital.

A participação no concurso implica a aceitação, pelos participantes, de todas as cláusulas do presente Regulamento.

O incumprimento de qualquer das Normas de Participação importará a exclusão do participante e a rejeição de qualquer proposta que o mesmo venha a pretender apresentar.

VI – CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO

A Associação Calçada Portuguesa responsabiliza-se pela realização do projecto vencedor.

A obra premiada, respectivo projecto e direitos de reprodução, ficam pertença da Associação da Calçada Portuguesa, Câmara Municipal de Lisboa (CML) e da Câmara Municipal de Porto de Mós (CMPM).

A concretização material do projecto vencedor é da responsabilidade da Associação da Calçada Portuguesa e participantes, ficando o autor do projecto obrigado a ceder todas as informações necessárias e a acompanhar os trabalhos de execução, inerentes à realização da obra.

VII – FASES DO CONCURSO

Apresentação e divulgação do concurso – 1 de julho de 2020. Entrega de propostas durante o mês de julho até 1 agosto de 2020.

Avaliação das propostas por parte do Júri – 10 de setembro 2020. Divulgação de resultados – 15 de setembro de 2020.

As propostas deverão ser entregues, por e-mail, ao Gabinete de Comunicação e Imagem da FBAUL, até às 20:00 horas do dia 1 de agosto de 2020, acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados: Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou, em alternativa, Cartão de Cidadão, e comprovativo de frequência da FBAUL.

O incumprimento do prazo de entrega ou a falta da documentação requerida importará a exclusão do participante e a rejeição de qualquer proposta que o mesmo venha a pretender apresentar.

VIII - JÚRI

O Júri tem como função apreciar as propostas e atribuir o Prémio e é constituído por sete elementos representando diferentes instituições:

Presidente: Professor Fernando António Batista Pereira (FBAUL)

Vogais:

Arquitecto Jorge Ramos de Carvalho (Câmara Municipal de Lisboa)

Dr. Norberto Afonso (Câmara Municipal de Porto de Mós)

Arquitecto Vítor Casimiro (Junta de Freguesia de Avenidas Novas)

Professor Américo Marcelino (FBAUL)

Professor Fernando Quintas (FBAUL)

Engenheira Célia Marques (Assimagra – Recursos Minerais de Portugal)

O Júri do concurso reserva-se o direito de não atribuir o Prémio estipulado no ponto VII deste Regulamento, caso entenda que nenhuma das propostas revele qualidade suficiente para execução.

A decisão do Júri será tomada por maioria e dela não haverá qualquer recurso.

IX – PRÉMIO

A equipa ou artista vencedor deste concurso verá o início da realização da obra premiada no prazo de três meses.

X – DIREITOS DE AUTOR

O participante vencedor fica obrigado a ceder os direitos de autor da respectiva proposta vencedora à Associação da Calçada Portuguesa, CML e, eventualmente, à CMPM, de acordo com Minuta de Declaração de Cedência de Direitos de Autor (anexo 1) e contraentrega do Prémio indicado no ponto VII deste Regulamento.

Qualquer reedição posterior deverá ser comunicada, por cortesia, ao autor do projecto. Em todas as peças editadas deverá constar a assinatura do autor do projecto.

Os projectos não premiados serão devolvidos aos seus autores, não detendo a FBAUL qualquer direito sobre eles.

XI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela Presidência da FBAUL e pela Associação da Calçada Portuguesa.

anexo 1

Minuta de Declaração de Cedência de Direitos de Autor

Eu, _____, residente em _____, com o número de identificação civil _____, número de identificação fiscal _____, vencedor do Concurso de Projecto de Homenagem em Calçada Portuguesa, declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegra o Regulamento do Concurso.

Mais declaro que, mediante a atribuição do 1º Prémio, cedo todos os direitos sobre a proposta vencedora, apresentada a concurso à Associação da Calçada Portuguesa, Câmara Municipal de Lisboa e Câmara Municipal de Porto de Mós que assim ficarão proprietárias do referido projecto e detentoras desses direitos, podendo utilizá-los para fins de divulgação e edição, de acordo com o estipulado no Regulamento do Concurso.

Lisboa, _____ de _____ de 2020

(Assinatura)